

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“DIA DOS PAIS – É COISA DE PAI”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 02.014226/2021

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: TSC Roraima Shopping S/A

1.1.2. Endereço: Rua Francisco Deslandes, 900 – Belo Horizonte/MG - CEP: 30310-530

1.1.3. CNPJ nº. 15.209.819/0001-30

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: Associação do Roraima Garden Shopping

1.2.2. Endereço: Av. Ville Roy, 1.544 – Caçari – Boa Vista/RR

1.2.3. CNPJ nº. 20.744.630/0001-88

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

2.1. Boa Vista/RR

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 01/08/2021 a 08/08/2021

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 01/08/2021 a 08/08/2021

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras com qualquer meio de pagamento, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 01/08/2021 a 08/08/2021 exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção no Roraima Garden Shopping e se cadastrar com suas referidas notas fiscais emitidas até às 21h00 do dia 08/08/2021 ou enquanto durar o estoque de 502 (quinhentos e dois) brindes disponíveis durante toda promoção.

6.2. Os estabelecimentos comerciais aderentes da promoção poderão ser consultados pelo site www.roraimagardenshopping.com.br.

6.3. Para participar da promoção “**DIA DOS PAIS – É COISA DE PAI**”, todo o cliente que efetuar compras acima de R\$ 100,00 (cem reais) nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção no Roraima Garden Shopping, deverá informar seus dados pessoais (nome, sexo, RG, CPF, telefone, endereço completo, cidade, estado, CEP e e-mail, se houver) para o (a) promotor(a) no balcão de trocas localizado nas dependências do Roraima Garden Shopping para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, no período de 16h00 às 21h00 de cada dia do período de participação, mediante a apresentação de um documento oficial com foto, sendo que, na sequência, lhe será dada a oportunidade de girar a roleta para obter brinde disponível para distribuição na promoção.

6.3.1. Haverá limitação de participação/cadastramento e brindes distribuídos por dia, durante o período da promoção, sendo 61 (sessenta e um) brindes distribuídos no primeiro dia da promoção (01/08/2021) e 63 (sessenta e três) brindes distribuídos nos demais dias da promoção (02/08 a 08/08/2021), totalizando 502 (quinhentos e dois) brindes. Caso haja sobra de brinde em um determinado dia, a respectiva quantidade de será adicionada ao próximo dia da promoção e assim sucessivamente.

6.3.2. Caso a quantidade de participação e brindes disponíveis para cada dia se esgote, o Shopping encerrará os cadastramentos, dando-se ampla divulgação e orientação aos consumidores.

6.3.3. Após a distribuição de todos os 502 (quinhentos e dois) brindes, à campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.3.4. Fica limitada a obtenção de 1 (um) brinde por CPF durante todo o período da promoção.

6.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 100,00 (cem reais) para troca do brinde, respeitando o limite de 1 (um) brinde por CPF.

6.4.1. Após o cadastramento, a(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) será(ão) carimbada(s), não podendo ser reapresentada(s).

6.5. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.6. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.7. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.8. O balcão de trocas e a roleta funcionará de Segunda a Domingo das 16h00 às 21h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Roraima Garden Shopping e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.9. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Roraima Garden Shopping ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

6.10. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições,

explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.10.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Roraima Garden Shopping.

6.11. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

6.12. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos pedidos de venda e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Roraima Garden Shopping, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior à compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.13. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção.

6.13.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 2 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

7. PRÊMIO:

7.1. Serão distribuídos 502 (quinhentos e dois) brindes em toda promoção, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição do prêmio/brinde	Valor unitário
102	1 (uma) Sandália Stalker	R\$ 17,00
100	1 (um) Ingresso da Playarte	R\$ 15,00
100	1 (um) Cubo com Chocolates da Cacau Show	R\$ 16,90
100	1 (um) Vale Torre de Chop de 1 Litro Texas	R\$ 18,00
100	1 (uma) Sabonete em Barra Duo Cuide-Se Bem Castanhita, 2 unidades de 80 g cada	R\$ 15,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
502	R\$ 8.224,00

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. Não poderão participar da promoção funcionários das empresas mandatária, funcionários da Administração e lojas do Roraima Garden Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.2.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca dos brindes.

9.2.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

9.2.3. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária em face do infrator.

10. ENTREGA DO PRÊMIO/BRINDE:

10.1. O brinde será entregue nas dependências do Roraima Garden Shopping localizado na Av. Ville Roy, 1.544 – Caçari – Boa Vista/RR, livre de quaisquer ônus.

10.2. O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.3. O brinde estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.roraimagardenshopping.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o brinde e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do brinde em até 8 (oito) dias antes do início da promoção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Caso algum(ns) prêmio(s) não seja(m) distribuído(s) até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.2. O regulamento da promoção está disponível no balcão de trocas da promoção e no site www.roraimagardenshopping.com.br.

11.3. O contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa mandatária pelo período de até 1 (um) ano após o término da promoção.

11.4. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

11.5. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações

coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

11.6. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.7. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.